



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO Nº: 8286/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/2019

**ATA Nº 01 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA
FORMA ABAIXO:**

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 09:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria SECAD nº 638 de 09 de setembro de 2019, composta pelos senhores **Luiz Fernando Campos, Sra. Maria Regina Marques Ferreira e a Sra. Daniella Pereira dos Santos da Cruz**, sob a presidência do primeiro, para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para a conclusão da Unidade Básica de Saúde do Porto do Carro – UBS – 1, situada no Bairro Porto do Carro - São Pedro da Aldeia/RJ, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme Memorial Descritivo e demais anexos partes integrantes do edital.**

Não acudiram interessados em retirar o Edital diretamente na sede da PMSPA.

Compareceram ao pleito as seguintes empresas e seus respectivos representantes: **PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP**, representada pelo Sr. **Carlos Henrique dos Santos Moreira**; e **NMP SERVIÇOS E URBANIZAÇÕES EIRELI ME**, representada pelo Sr. **Valdeci da Fonseca Lessa**.

Foram recolhidos os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preço. Deu-se início com a abertura dos envelopes da documentação de habilitação das empresas. Da análise do atestado de capacidade técnica da empresa **NMP SERVIÇOS E URBANIZAÇÕES EIRELI ME** que acompanha a CAT nº 26288/2018 constatou-se ausência do carimbo de averbação. Entretanto foi constatado sua aposição quando da apresentação do original não sendo, portanto, motivo de inabilitação. Da aludida empresa, entretanto, conclui-se pela sua **inabilitação** em razão de a empresa deixar de apresentar objeto social compatível com a licitação (construção de edifício) e Certificado de Registro de Pessoa Física no CREA. A empresa **PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP** foi considerada **habilitada**.

As documentações de habilitação foram rubricadas pelos licitantes presentes e pela Comissão de licitação. Foi perguntado sobre a intenção de interposição de recurso do que restou negativa a resposta por todos os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO Nº: 8286/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/2019

O representante da empresa **NMP SERVIÇOS E URBANIZAÇÕES EIRELI ME** contesta a análise da Comissão no tocante ao objeto social sob a alegação de que o CREA averbou contratos de execução o que convalidaria seu objeto social, acatando entretanto a inabilitação pela não apresentação de Registro de Pessoa Física no CREA do profissional responsável.

O envelope contendo a proposta de preço da empresa **NMP SERVIÇOS E URBANIZAÇÕES EIRELI ME** foi devolvida ao seu representante. O envelope da empresa **PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP** foi rubricada pelos licitantes presentes e pela comissão de licitação, que cuidará de sua guarda até a retomada do certame.

Em virtude do avançar da hora, a sessão será suspensa, sendo reaberta as 14:30 nesta mesma data, na sala de licitações da PMSPA.

Não mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

Daniella Pereira dos Santos da Cruz
Membro

Maria Regina Marques Ferreira
Membro

Luiz Fernando Campos
Presidente

PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP

NMP SERVIÇOS E URBANIZAÇÕES EIRELI ME